



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 005-2020.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020, às nove horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1.138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e a Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes contábeis e demonstrações contábeis do mês de MAIO de 2020.

- Em análise as atas anteriores deste conselho constatou-se divergência em relação aos membros da Ata nº 03/2020 e Ata Parecer, ambas de 23 de abril de 2020. Tal fato provavelmente ocorreu devido a pandemia do corona vírus e as recentes alterações dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo. Desta forma, o atual Conselho Fiscal analisa e convalida o teor das referidas atas, sanando a eventual inconsistência.
- O Conselho verificou a regularidade em relação às contas pagas no mês de maio de 2020.
- O Conselho verificou que houve empenho para pagamentos de RPV neste mês no importe de R\$ 537,25 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
- Houve o pagamento da 1ª parcela do 13º salário, conforme decisão do Conselho Administrativo.
- Verificou-se que os termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com os pagamentos em atraso nas parcelas das competências de março e abril. Quanto à competência do mês de maio houve o repasse de um único termo do acordo de parcelamento 1379 no valor de R\$ 116.891,49 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), já os termos 1245 e 1239 não houve repasses. Constatamos que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia. Já em relação à Prefeitura Municipal constatou-se o repasse da contribuição do servidor da competência abril de 2020, porém não houve o repasse da contribuição patronal de abril de 2020.
- Até a data de hoje não houve o repasse das contribuições patronal e servidor da competência de maio de 2020.
- Constatou-se que em relação às contribuições patronal ainda não houve os repasses das competências outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2019. Verificou-se também que não houve o repasse da Patronal sobre Auxílio Doença, desde Novembro de 2019 até abril de 2020. Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit.
- Em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$ 16.239.172,01 (dezesseis milhões duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e um centavo).
- Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira. Este Conselho Fiscal recomenda que continue formalizando cobrança administrativa em relação às contribuições para a co-

Handwritten signatures in blue ink:
1. A signature that appears to be "R.M."
2. A signature that appears to be "S.A."
3. A signature that appears to be "J."



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

bertura da insuficiência financeira que estão em atraso. Em caso de insucesso, recomenda-se a adoção de medidas judiciais, se necessário.

- Registra-se que fora realizado a realocação do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para enquadramento legal do fundo BB IMA-B 5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP que estava atualmente desenquadrado já que havia ultrapassado o limite de 20% do Patrimônio Líquido (PL).

- Este conselho tem conhecimento e aprova o resgate efetuado na competência de maio de 2020 no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para pagamento da folha de benefícios já que não houve os repasses legais.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Aduino Luiz Malagutti, RG 15457450, CPF 062584818-76.

KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA

LUIS ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA

ADAUTO LUIZ MALAGUTTI